

# Classificados

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 168841.2026 - Criar Centro Terapêutico Multidisciplinar Ltda - CNPJ: 4846557000150 - Victoria de Jesus Coelho; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00014814/2026-82 - SM Firma Rica Ltda - CNPJ: 42027634000188; Proc.: 168400.2026 - Núcleo Vital Ltda - CNPJ: 41610091000164 - Renato Luiz Rosário; Proc.: 167686.2026 - Lambert Oftalmologista Ltda - CNPJ: 0172638000180 - Lisiane Caron Lambert; Proc.: 168493.2026 - Núcleo Vital Ltda - CNPJ: 55870933000121 - Luiz Rosário; Proc.: 168493.2026 - Núcleo Vital Serviços Ltda - CNPJ: 55870933000121 - Renato Luiz Rosário; Proc.: 167100.2026 - Vida Natural Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ: 55821601000103 - Renata Costovic Simão; Proc.: 166640.2026 - Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - CNPJ: 47676085002059 - Yasmin Vascon Rosini; Proc.: 169630.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110001550 - Camila Kamiya; Proc.: 168945.2026 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 614121100135409 - Beatriz Prete Nogueira; Proc.: 169151.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110105330 - Daniel Cabelo Terra; Proc.: 170193.2026 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58768557000157 - Alessandro Grana; Proc.: 169128.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110001530 - Cibele Cristina Talamonte de Oliveira; Proc.: 169732.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110058668 - Flaviana dos Santos Novais; Proc.: 169435.2026 - Astral Medicamentos Ltda - CNPJ: 05440043000101 - Daniela Figueiredo Lima; Proc.: 169487.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Beatriz da Silva Mendes; Proc.: 169489.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Beatriz da Silva Mendes; Proc.: 169493.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Altos Vieira Sales; Proc.: 169494.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Altos Vieira Sales; Proc.: 169031.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110002794 - Bruno Antonio Candido da Silva; Proc.: 169123.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110001550 - Carina Medeiros Zulato; Cancelamento da Licença Sanitária: Proc.: 170413.2026 - Priscila Ceci Capella - CPF: 1560324388; Cancelamento da Licença Sanitária: Proc.: 170413.2026 - Priscila Ceci Capella - CPF: 1560324388; Cancelamento da Licença - Proc.: 169060.2026 - Splendidi Alimentação e Serviços Ltda - CNPJ: 03301938003317; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00014688/2026-50 - Mariela Boccomino Clínica de Psicologia Ltda - CNPJ: 6051352000148; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00012764/2026-07 - Nour Clínica Multidisciplinar Ltda - CNPJ: 56127047000175; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00014486/2026-14 - CLS Supermercado Ltda - CNPJ: 58755922000199; Delimitação do pedido de prazo: Processo SEI 3555406.416.00015113/2026-61 - Ative Nutri Soluções em Alimentação Ltda - CNPJ: 39315568000137 - Santo André, 20 de maio de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Extrato do Termo de Convênio nº 034/2026 - PA 840/2026, que entre si celebram o Município de Santo André e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. OBJETO: Convênio para cessão de servidores do Município para a Justiça Eleitoral para realização dos trabalhos afetos às atividades dos cartórios eleitorais e servidores temporários para o período das eleições. Vigência: Prazo contratual por 12 meses do período de 15 de maio de 2026 à 14 de maio de 2027. Signatários: Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município de Santo André, Mário Lapas Tonani - Secretário de Administração e Finanças e Alberto Gentili de Almeida Pedroso - Juiz Eleitoral Titular da 156ª Zona Eleitoral.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Laceração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº 135407.2025, fica lacerada a obra de av. Dom Bosco, 114 - C. F. 08.164.092 de conformidade com Lei 8.065/2000 Santo André, 20 Maio de 2026 - Edmeyer Cavassani Ramos Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, aprovou e, no dia da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 19/05/2026  
DISCIPLINA A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CUSTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NOS TERMOS DA NORMA ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 1º Esta Resolução disciplina a estrutura e o funcionamento do Sistema de Custos na Câmara Municipal de Santo André, nos termos da NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
Parágrafo único O Sistema de Custos tem como objetivo geração da informação de custos, como instrumento de governança pública, apoio à alta administração implementando modelo de gerenciamento de custos que propicie a utilização da informação de custos como ferramenta de auxílio aos processos de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização.

Art. 2º Compete à Gerência de Orçamento e Finanças através de coordenadoria própria da Câmara Municipal de Santo André:

I - receber, analisar e registrar as informações das despesas realizadas por centros de custos da Câmara Municipal de Santo André;

II - organizar os canais de divulgação das informações de custos ao cidadão, simplificando procedimentos;

III - orientar os cidadãos sobre as formas de consultas o sistema de custos;

IV - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de decisões, no processo de planejamento e nas medidas de gasto sustentável;

V - informar a alta administração sobre oscilações bruscas do comportamento da despesa em determinado centro de custos;

VI - fornecer relatórios gerenciais periódicos à Mesa Diretora e às Diretorias;

VII - Sugerir novos centros de custos sempre que necessário. Art. 3º O Sistema de Custos da Câmara Municipal de Santo André será coordenada pela Coordenadoria de Custos e Gestão de Patrimônio e Núcleo de Custos.

Art. 4º O Coordenador de Custos e Patrimônio terá as seguintes prerrogativas:

I - requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;

II - solicitar customizações nos sistemas informatizados integrados para obter relatórios por centros de custos;

III - Participar no desenvolvimento de soluções para armazenamento e divulgação dos dados por centros de custos;

IV - Encaminhar as informações de custos para publicação no sítio da Câmara Municipal de Santo André;

V - Sugerir centros de custos sempre que necessário;

VI - Zelar pela fidelidade das informações;

VII - Zelar pela proteção de dados pessoais.

Art. 5º Os centros de custos poderão constar do Anexo I desta Resolução. Alterações poderão ser definidas pela Coordenadoria responsável juntamente com a anuência da Gerência de Orçamento e Finanças e Diretoria de Finanças e Orçamento.

Art. 6º A divulgação das informações de custos no sítio da Câmara Municipal de Santo André deverá ser em nível de Diretorias e Gabinetes. O critério da administração estes níveis poderão ser ampliados.

Art. 7º A periodicidade das informações de custos será mensal. Os departamentos deverão encaminhar as informações até dez dias antes do fechamento mensal contábil que se dá através do calendário AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 19 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 8143/2023

PR nº 23/2023  
IGS.  
ANEXO I  
Centro de Custos  
Total Geral  
Total Diretoria Geral  
Diretoria Geral  
Ouvvidoria

PORTARIA Nº 070, DE 20.05.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 13.884/2024. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a contar de 20 de maio do corrente exercício, o servidor JOSÉ ROBERTO PSCHIEDT JUNIOR, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como representante da Prefeitura Municipal de Santo André nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, do Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito do Convênio celebrado com o ICATU Fundo Multipatrocinado - ICATUFMP. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de maio de 2026. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de maio de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portaria assinada pela Senhora Procuradora Geral (interina) em 19/05/2026: Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00003549/2026-15 - Santo André - Isabela de Fátima Lhano.

LEI Nº 10.952, DE 20 DE MAIO DE 2026. Processo Administrativo nº 48.057/2002 - Projeto de Lei nº 08/2026. ALTERA a Lei nº 8.467, de 27 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública no Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 8.467, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública - CIP no Município de Santo André, para o custeio, a expansão e a melhoria dos serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos na forma disposta na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023." Art. 2º O § 1º, do art. 9º, da Lei nº 8.467, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º ..... § 1º Para o FIMP deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos previstos nesta lei." Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de maio de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FERREIRA SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE CHEFE DE GABINETE

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 18 do corrente: Port. n.º 785.05.2026, Elizangela Araújo de Oliveira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 786.05.2026, Daniela Sant Anna Ferrari, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 19 do corrente: Port. n.º 787.05.2026, Israel Fiori Carvalho da Silva Souza, Analista Financeiro - ANF, nomeado em comissão; Port. n.º 791.05.2026 Rosemeire de Oliveira Nascimento, Assessor de Secretário Municipal - SE; Port. n.º 792.05.2026 Edna Pereira de Carvalho, Diretor de Departamento - DL-SAC. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: Port. n.º 703.05.2026, a partir de 21 do corrente, Alessandra Alves do Nascimento, Diretor de Departamento, para Departamento de Análise Jurídica - SAC. Santo André, 20 de maio de 2026. Mário Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

LEI Nº 10.953, DE 20 DE MAIO DE 2026  
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

DE LEI Nº 230/2026  
AUTOR: VEREADOR JOSÉ LEANDRO DOS REIS MACE DO - BAHIA DO LAVA RÁPIDO - PSDB.  
INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, O DIA MUNICIPAL DA MULHER, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 30 DE ABRIL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Santo André, o Dia Municipal da Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, integrando a programação oficial das comemorações do aniversário do Município.

Art. 2º A data tem por finalidade valorizar a contribuição da mulher na sociedade, estimulando sua participação e protagonismo nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural, bem como promover ações de conscientização, debates, palestras e demais atividades voltadas à defesa dos direitos e à valorização da mulher, preferencialmente no contexto da programação comemorativa do aniversário do Município.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, por meio de suas secretarias competentes, apoiar e promover eventos alusivos à data, em parceria com organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 20 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente  
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 5828/2025  
IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO  
DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressens a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, na sede da Câmara Municipal de Santo André, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro, Santo André, SP.

A Audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandred.sp.gov.br).

Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente  
Processo CM nº 3441/2026  
IBL/IGS.

### ▼ Câmara Municipal de Mauá

Pregão Eletrônico - Edital nº 117/2026 - Aviso de Licitação  
Processo Administrativo: 3056/2026  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor Preço Por Lote  
Objeto: Aquisição de Mobiliário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados a Câmara Municipal de Mauá.

Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br  
Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 02/06/2026 às 09h00  
Abertura da Sessão Pública: 02/06/2026 às 09h01  
O edital está à disposição dos interessados nos sites www.camaramaua.sp.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.pncp.gov.br. Informações: (11) 4512-4500.

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 02/2023. Ficam desclassificados os candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, conforme classificações, nomes e motivos abaixo relacionados:

Class.	Nome	Motivo
02º	Mocyr Orsini Silva	Renúncia tácita (não realizou o exame admissional)
20º	Paulo Eduardo Pereira Marques Filho	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)

Ficam convocados(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, conforme classificações e nomes relacionados na tabela abaixo, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº 01 - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, conforme datas e horários relacionados na tabela abaixo, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
21º	Santiago Germam Reynoso	22/05/2026	09h00min
22º	Sergio Luiz Barbosa Souza	25/05/2026	09h00min

Tiago Batista Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicação - Secretaria de Segurança Cidadã: Processo nº 92/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 406/2026 - Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, caracterizada como viatura de patrulhamento ambiental da GCM de Santo André. Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe restou fracaçada. Santo André, 20 de maio de 2026.

### ▼ Convocações

Lazio Administração e Participações Ltda. - Em Liquidação  
CNPJ/MF nº 01.628.013/0001-72 - NIRE 35.218.655.524  
Convocação - Assembleia de Sócios

Ficam convocados os Senhores Sócios da Lazio Administração e Participações Ltda. - Em Liquidação ("Sociedade"), para se reunirem no próximo dia 20 de maio de 2026, às 12 horas, em primeira convocação, na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Piraporinha, nº 23, 1º andar, sala 1, CEP 09550-370, para tratar da seguinte ordem do dia: **(a)** Discussão e deliberação sobre o relatório e balanço do estado da liquidação da Sociedade, por meio de prestação de contas dos liquidantes da Sociedade, nos termos do artigo 1.103, VI do Código Civil; **(b)** a situação patrimonial da Sociedade, incluindo os ativos remanescentes ainda não alienados; **(c)** ratificação das deliberações tomadas na Ata de Assembleia de Sócios da Sociedade, realizada em 21 de maio de 2025, especificamente sobre a consolidação do atual quadro de sócios/beneficiários da Sociedade; **(d)** proposta comercial recebida pela Sociedade, da Anaa Administradora de Bens Ltda., para a potencial aquisição de determinados ativos imobiliários, objeto das matrículas de nº 44.348 e nº 41.939, ambas registradas perante o Oficial de Registro de Imóveis de Diadema/SP ("Proposta Imobiliária"), bem como sobre as condições para a implementação da Proposta Imobiliária e providências decorrentes; **(e)** critérios de destinação dos recursos líquidos eventualmente decorrentes da alienação de ativos imobiliários relacionados à Proposta Imobiliária, inclusive constituição de provisões e alocação para satisfação de obrigações da liquidação; **(f)** deliberação sobre medidas de saneamento necessárias à conclusão da liquidação da Sociedade. Os documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos sócios para consulta na sede da Sociedade, durante horário comercial, a partir da data de publicação deste edital. Diadema, 20 de maio de 2026. Eugenio Parasso e Cláudia Parasso Perez, Liquidantes. (21, 22 e 25/05/2026)

Varejão dos Primos Comércio de Materiais Elétricos, Tintas e Ferragens Ltda.

CNPJ 52.231.156/0001-87 - NIRE 35.202.284.20-3  
Edital de Convocação para Reunião de Sócios da Sociedade por meio de Assembleia de Sócios da Varejão dos Primos Comércio de Materiais Elétricos, Tintas e Ferragens Ltda., convocada para reunir-se em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, a ser realizada presencialmente na sede do escritório de contabilidade Jaguar Assessoria Contábil localizada na Rua General Canavaro, 527, Bairro Campesina, Santo André, SP, CEP 09570-440, em primeira convocação às 10h30min, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social e, em segunda chamada, às 11h, com qualquer número. Ordem do dia: 1) Deliberação sobre a alegada nulidade da Ata de Reunião de Quórtas datada de 18/12/2025, constante de notificação extrajudicial apresentada pelo sócio Ademir Albergaria Cepeda datada de 23 de abril de 2026; 2) Ratificação, reificação ou anulação, total ou parcial, da referida ata, conforme deliberação dos sócios; 3) Autorização expressa aos administradores para adoção das medidas contábeis, fiscais e administrativas necessárias à fruição da isenção tributária prevista na Lei nº 15.270/2025, inclusive para manutenção, existência ou reclassificação de lançamentos, observadas as deliberações desta assembleia. Informamos que os sócios poderão se fazer representar por procurador, especialmente constituído para tal ato por meio de procuração que tenha firma reconhecida. São Paulo, 20 de maio de 2025. Varejão dos Primos Comércio de Materiais Elétricos, Tintas e Ferragens Ltda., p. Sonia Cepeda.

INFORME DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIADEMA PARALISAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DIA 21 DE MAIO DE 2026.

Os servidores públicos municipais de Diadema decidiram, em assembleia da categoria, PARALISAR SUAS ATIVIDADES NO DIA 21 DE MAIO DE 2026 (QUINTA-FEIRA), mantendo os atendimentos essenciais, conforme determina a lei. Nossos salários estão sendo corroidos pela inflação, enquanto o aluguel, os alimentos e as contas não param de subir. Estamos tentando negociar com a Prefeitura um reajuste digno, reajuste do vale-alimentação compatível com a alta dos alimentos e melhorias nas condições de trabalho. Infelizmente, o governo municipal ignorou nossas reivindicações e decidiu encerrar as negociações. Somos trabalhadores e trabalhadores que garantem, todos os dias, os serviços de saúde, educação, assistência social, segurança e tantos outros que atendem à população de Diadema. Estamos em luta por valorização e respeito. Não há serviço público de qualidade com servidores desvalorizados. Contamos com o seu apoio! Juntos e juntas, somos mais fortes. SINDEMA - Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019145-46.2022.8.26.0554 (IAMM). Juízo do Direito de 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo. Drls. Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da Ação de cobrança registrada sob o nº 1019145-46.2022.8.26.0554, autizada por Dexlab - Laboratório Veterinário Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.645.8001-35, contra José Ronaldo Gomes da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por meio deste edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste, apresente contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, nos termos do artigo 344, do Código de Processo Civil. A parte autora alega que vendeu ao réu os seguintes equipamentos: analisador bioquímico marca PreviTech, lote 3185; Maxcell 200 marca PreviTech, lote 2211; e centrífuga para tubos marca Benfer, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não tendo o réu quitado qualquer parcela ajustada. Requer a condenação do réu ao pagamento do referido montante, acrescido de juros e correção monetária. E, para que chegue ao conhecimento do réu, que não tendo o réu quitado qualquer parcela ajustada, na forma da Lei, NADAMÁIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de dezembro de 2025. K-2122205

### ▼ SEMASA

Adjudicação e Homologação  
Pregão Eletrônico n.º 001/2026 - Processo de Compras n.º 20/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de sacos plásticos para lixo. Adjudicado e Homologado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SEMASA, Sr. Edmilson Ferreira dos Santos em 12/05/2026, à empresa: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 14.459.158/0001-39; item 02: saco plástico para lixo, preto - 100L, preço unit: R\$ 56,00 (cnt), marca: Orlix; à empresa: VILA BARCELONA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 22.719.411/0001-74; item 03: saco plástico para lixo, preto - 50L, preço unit: R\$ 26,65 (cnt), marca: DSF; item 04: saco plástico, preto -30L, preço unit: R\$ 20,30 (cnt), marca: DSF; item 05: saco plástico para lixo, azul - 50L, preço unit: R\$ 33,29 (cnt), marca: DSF; Preço de entrega: 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária n.º: 060604.3390.30.22.020. Restou fracaçada o item, 01.

Renata Balsi Gusson  
Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo (em substituição)

### ▼ Serviço Funerário de Santo André

\*O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, de acordo com o Processo Administrativo nº 134/2025 e o Laudo da Defesa Civil nº 647/23, e em virtude das obras de reconstrução de parte do muro do Ossuário 101 e 102 do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, localizado na Vila Curuçá, em Santo André, decorrentes de danos causados pelas chuvas de 2025, será providenciada a imediata remoção dos restos mortais dos nichos nº 301 a 360 do Ossuário 102. Os restos mortais serão acondicionados em local apropriado, devidamente identificado, até que sejam disponibilizados novos nichos aos respectivos concessionários. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a administração do cemitério, situada na Rua Coréia, s/nº, Vila Curuçá - Santo André - SP, telefone: (11) 4479-6456. Santo André, 20 de maio de 2026.

VALDIR TIRAPANI  
Diretor Superintendente do SFMSA

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 022/2026: DESIGNAR o servidor JEFFERSON GERÔNIMO DOS SANTOS, Id. Funcional 181-3 - Líder III, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra nº 055/2026, Dispensa Eletrônica nº 015/2026, e Atas de Registro de Preços nº 005 a 008/2026, cujo objeto é contratação de empresa para o eventual fornecimento de ferragens e afins para uso na manutenção preventiva e corretiva nos diversos setores administrados pelo SFMSA.

VALDIR TIRAPANI  
Diretor Superintendente

### ▼ Leilões

CONCESSIONARIA DO PATIO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
A Concessionária do Patio Municipal de Santo André, MobilLegal Logística Ltda, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, , toma público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração à legislação, que se encontram recolhidos ou apreendidos a mais de 60 dias no Patio Municipal de Santo André.

O Leilão será realizado por meio eletrônico, o edital completo do leilão, a relação dos veículos e todas as condições do leilão, poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br) e [www.hastabr.com.br](http://www.hastabr.com.br). Os Veículos serão leiloados como conservados (com direito a documento) , sucatas servível, sucata inservível e sucata prensa.

Modalidade: eletrônica ON-LINE  
Endereço eletrônico do leilão [www.hastasp.com.br](http://www.hastasp.com.br) e [www.hastabr.com.br](http://www.hastabr.com.br)

Abertura dos lances : 07 de junho de 2026 às 14:00, Início do fechamento dos lotes:

Dias 23 a 30 de junho	de 2026	às 10:00 horas
Dias 01 a 31 de julho	de 2026	às 10:00 horas
Dias 01 a 31 de agosto	de 2026	às 10:00 horas
Dias 01 a 30 de setembro	de 2026	às 10:00 horas
Dias 01 a 31 de outubro	de 2026	às 10:00 horas
Dias 01 a 30 de novembro	de 2026	às 10:00 horas
Dias 01 a 31 de dezembro	de 2026	às 10:00 horas

### ▼ Declarações

ROSAPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 57.301.537/0001-09 - NIRE 3526494464-9 - Ficam os credores e interessados notificados que os sócios deliberaram a redução do capital social de R\$ 209.800.000,00 para R\$ 200.000.000, mediante a restituição parcelada de R\$ 9.800.000,00 ao sócio Sidney Pedrotti, em virtude de uma reestruturação societária pactada em acordo de investimento com a sócia Primerise Holdings Limited. A nova estrutura de participação fixa em 99,90% para a sócia Primerise Holdings Limited e o,10% para o sócio Sidney Pedrotti. A presente publicação abre o prazo legal de 90 dias para oposição de credores (Art. 1.084, § 1º, CC). Santo André/SP, 21/05/2026.  
Sidney Pedrotti - Sócio Administrador.

Para anunciar, ligue: 4435-8000  
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Para assinar